

L E I. Nº 2092/78  
de 13 de novembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
350.000,00, destinado a subvencionar entidades assistenciais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município
30.10-	Encargos de Assistência Social
30.10-1581032.77	Eden Lar das Crianças
30.10-3210.00	Subvenções sociais.....50.000,00
30.10-1581032.78	Obra Social N.S.de Lourdes
30.10-3210.00	Subvenções sociais.....50.000,00
30.10-1581032.79	Albergue Leão Marcondes
30.10-3210.00	Subvenções sociais.....50.000,00
30.10-1581032.80	Obra de Ação Social Pio XII
30.10-3210.00	Subvenções sociais.....150.000,00
30.10-1581032.81	Serviços de Obras Sociais
30.10-3210.00	Subvenções sociais..... 50.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial, na mesma importância da dotação 20.21-13754288.10-3132.00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
13 de novembro de 1978.

Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias de novembro de milnovecentos e setenta e oito.

Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete